



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 23/06/2015

Lagarto, 23 de 06 de 15

Funcionário(a)

**LEI N.º 645  
DE 23 DE JUNHO DE 2015**

Aprova o Plano Municipal de Educação – PME, e dá providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei (Federal) n.º 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação).

**Art. 2º.** São diretrizes do Plano Municipal de Educação – PME, em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – melhoria da qualidade da educação;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

7 x



ESTADO DE SERGIPE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 645  
DE 23 DE JUNHO DE 2015**

VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX – valorização dos(as) profissionais da educação;

X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

**Art. 3º.** As metas previstas no Anexo desta Lei devem ser cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

**Art. 4º.** As metas previstas no Anexo desta Lei devem ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

**Parágrafo único.** O poder público deve buscar ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência.

**Art. 5º.** A execução do PME e o cumprimento de suas metas devem ser objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal da Educação – SEMED;



ESTADO DE SERGIPE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 645  
DE 23 DE JUNHO DE 2015**

II – Comissão de Educação da Câmara Municipal de Lagarto;

III – Conselho Municipal de Educação – CME;

IV – Fórum Municipal de Educação – FME.

**Parágrafo único.** Compete, ainda, às instância referidas no “caput” deste artigo:

I – divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

**Art. 6º.** O Município de Lagarto deve promover a realização, em sintonia com as Conferências Estadual e Nacional de Educação, de Conferências Municipais de Educação, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação – FME, instituído nesta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

**Parágrafo único.** O Fórum Municipal de Educação – FME, além da atribuição referida no “caput” deste artigo, deve:

I – acompanhar a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II – promover a articulação das Conferências Municipais de Educação com as Conferências Estadual e Nacional de Educação.



ESTADO DE SERGIPE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 645  
DE 23 DE JUNHO DE 2015**

**Art. 7º.** As normas, instruções e/ou orientações regulares que, se for o caso, se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei, devem ser expedidas mediante atos do Poder Executivo.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 23 de junho de 2015; 194º da Independência e 127º da República.



**JOSÉ WILAMIR DE FRAGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Islene Santos Prata  
Secretária Municipal de Educação**

**José Arnaldo Almeida Silva  
Secretário Municipal do Planejamento e Orçamento**

**Josefa Elza Santos Batista  
Secretária Municipal da Administração**

**José Valdelmo Monteiro Silva  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito**



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO COORDENADORA MUNICIPAL

## ANEXO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2015-2025

Lagarto - Sergipe

Junho/2015

**GOVERNO DO MUNICIPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
LAGARTO – SERGIPE**

**JOSE WILAME DE FRAGA  
Prefeito Municipal**

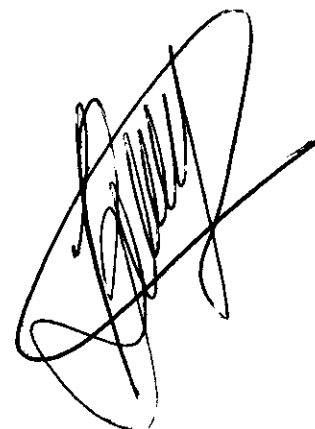
**NORMA DANTAS DOS SANTOS  
Vice-prefeita Municipal**

**MARTA MARIA DE CARVALHO NASCIMENTO  
Presidente da Câmara de Vereadores**

**MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA FONSECA  
Presidente do Conselho Municipal de Educação**

**ISLENE SANTOS PRATA  
Secretária Municipal da Educação**

**GLEIDE SELMA FONTES SILVA  
Secretária Adjunta da Educação**



## **ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

### **COMISSÃO COORDENADORA MUNICIPAL DO PME**

**(Portaria nº 01/2015 e Portaria nº 02/2015)**

**Coordenadora Geral**

**Islene Santos Prata**

#### **Subcomissão de Sistematização:**

**Aila Santana de Amorim (Valesca Vitória dos Santos Andrade/Ednair Ferreira da Silva) – PAIS DE ALUNOS**

**Angélica de Menezes Faria Dória (José da Silva Santos) – Conselho do FUNDEB**  
**Geraldine Leal Martins de Almeida (Lúcia Violeta Prata de Oliveira Barros) – Ensino Superior Privado**

**Joalbe Bernardo dos Santos (Érica de Souza Monteiro) – Gestor da Educação Básica**

**Maria do Carmo Oliveira da Fonseca (Maria Dulcicléa dos Santos) – SEMED**

**Ricardo Monteiro Rocha (Elza Maria dos Santos) – Ensino Profissional**

**Vera Lúcia Carneiro de Almeida (Andreia Teixeira dos Santos) – Ensino Superior Público**

#### **Subcomissão de Mobilização:**

**Clóvis de Andrade Franca (Helisleidy Silveira dos Santos Lisboa) – DRE 2**

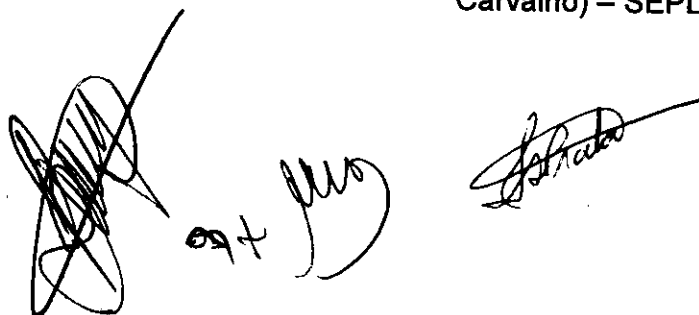
**Ederlan dos Santos (Allisson Lima Santiago) – ALUNOS**

**José Cláudio Carvalho da Silva (Rogério dos Reis Benedito) – CÂMARA DE VEREADORES**

**José Eraldo Nascimento Ferreira (Nazon Barbosa de Souza) – SINTESE**

**Silvana Araujo dos Santos (Zenaide Aparecida Esper Ribeiro) – CMEL**

**Vanessa Rocha Fontes Santos (Alcides Raimundo da Silva/Henrique José Reis Carvalho) – SEPLAN**



**GRUPO DE TRABALHO DO PME**

**(Portaria nº 11/2014)**

**Dimas Márcio Santos da Silva (ASPLAN)**  
**Frâncilan Teixeira de Castro França (DAD/COREH)**  
**Geane Ferreira de S. Souza (CMEL)**  
**Leyla Emilia Silveira dos Santos Nascimento (COINES/ASPLAN)**  
**Maria do Carmo Oliveira da Fonseca (ASPLAN)**  
**Maria Dulcicléa dos Santos (GABINETE/SEMED)**  
**Maria José Rocha França Almeida (COPP/ASPLAN)**  
**Sônia Maria do Nascimento (ASPLAN)**  
**Valdson José de Santana Junior (COPP/ASPLAN)**  
**Vera Lúcia Chagas Reis (DEB)**

**COLABORAÇÃO**

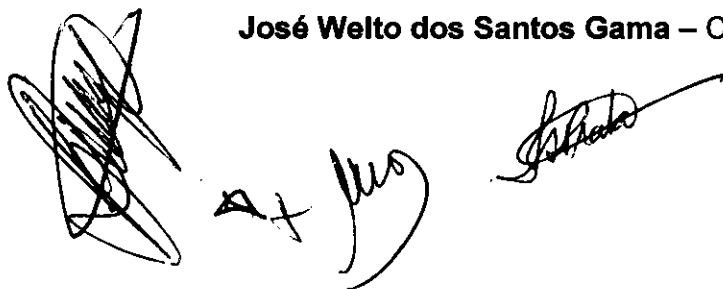
**PML/GABINETE: Jose Valdelmo Monteiro Silva**  
**SEMED/DAD: Angélica de Menezes Faria Doria e equipe**  
**SEMED/DEB/ ED. ESPECIAL: Osmário Alves de Figueiredo Junior e equipe**  
**SEMED/DEB/COEJA: Claudiclay Viana de Almeida e equipe**  
**SEMED/DEB/COEI: Izaura Cristina Machado Santos Mesquita e equipe**  
**SEMED/DEB/EDUCAMPO: Ozenilde de Souza Silva e equipe**  
**SEPLAN: José Leilton de Almeida e equipe**

**APOIO TÉCNICO**

**SASE/MEC E COAAM/SEED**

**Valdilene Alves Sobral - Avaliador Técnico Educacional SASE/MEC**  
**Jucileide Dias dos Santos Aragão – Coordenadora Estadual da Rede de**  
**Assistência Técnica da SASE/MEC para elaboração/adequação dos planos em**  
**Sergipe.**

**José Welto dos Santos Gama – Coordenador Geral da COAAM/SEED**





## LISTA DE FIGURAS

**Figura 1** - Mapa de Sergipe, destacando o município de Lagarto.

## LISTA DE GRÁFICOS

**Gráfico 1** - Taxa de crescimento anual entre 2000 e 2010. Comparativo entre Lagarto, Sergipe, Região Nordeste e Brasil.

**Gráfico 2** - Comparativo da população de Lagarto por faixa etária entre 2000 e 2010.

**Gráfico 3** - Proporção de domicílios lagartenses com acesso a abastecimento de água, coleta de lixo e esgotamento sanitário adequado.

**Gráfico 4** - Distribuição dos postos de trabalho formais por setor de atividades no município, em 2004 e 2010.

**Gráfico 5** - Percentual das cinco maiores despesas do município - Lagarto, 2009.

**Gráfico 6** - Comparativo da participação da população extremamente pobre em Lagarto e em Sergipe, 2010.

**Gráfico 7** - Distribuição das matrículas da educação básica por rede de ensino, em Lagarto/SE, no ano de 2013.

**Gráfico 8** - Evolução da matrícula total por rede de ensino - Lagarto/SE - 2000 a 2014.

**Gráfico 9** - Percentual da população de 0 a 5 anos que frequentou escola em 2012.

**Gráfico 10** - Taxa de distorção idade-série no Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Lagarto/SE, entre 2006 e 2013.

**Gráfico 11** - Nível de proficiência alcançado na ANA pelas escolas municipais de Lagarto avaliadas em 2013.

**Gráfico 12** - Percentual de professores dos três primeiros anos do Ensino Fundamental com Superior completo e com Pós-graduação - Lagarto/SE.

**Gráfico 13** - Matrícula de Ensino Médio no município de Lagarto/SE, por rede de ensino, no período de 2000 a 2014.

**Gráfico 14** - Distribuição da matrícula 2014 da rede municipal por zona.

**Gráfico 15** - Matrículas na Educação de EJA - Rede Pública de Lagarto, por ano e

faixa etária.

**Gráfico 16** - Percentual de matrículas da EJA na forma integrada à Educação Profissional.

**Gráfico 17** - Quadro Geral dos professores da Rede Pública Municipal que têm licenciatura na área em que atuam no ano de 2014.

**Gráfico 18** – Percentual de arrecadação tributária e o investimento em educação dos entes federados.

**Gráfico 19** - Dados contábeis do município de Lagarto, nos anos 2012, 2013 e 2014.

**Gráfico 20** - Investimento em educação no município de Lagarto, em relação ao Produto Interno bruto, entre os anos de 2011 a 2013.

#### **LISTA DE QUADROS**

**Quadro 1** – Denominação e localização das RE's de Lagarto no ano de 2014.

**Quadro 2** - Instituições de ensino superior presentes no município de Lagarto/SE no primeiro semestre de 2015.

**Quadro 3**– Distribuição das Salas de Recursos Multifuncionais na rede pública de Lagarto no ano de 2014.

**Quadro 4** - Quadro de cargos da educação municipal, com quantidade de vagas ocupadas e a formação inicial exigida.

**Quadro 5** - Participação social na gestão das escolas municipais de Lagarto.

#### **LISTA DE TABELAS**

**Tabela 1** - Evolução da população lagartense total por gênero (homem/mulher) e localidade (urbana/rural).

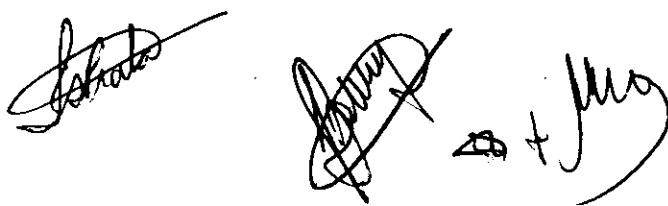
**Tabela 2** - Evolução da Mortalidade, Longevidade e Fecundidade da população lagartense, entre 1991 e 2010.

**Tabela 3** - Evolução do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IHDM) e seus componentes em Lagarto/SE, de 1991 a 2010.

**Tabela 4** – Ocupação da população de Lagarto com 18 anos ou mais.

**Tabela 5** – Perfil da vulnerabilidade social de Lagarto/SE.

**Tabela 6** – Matrículas das escolas públicas e privadas de Lagarto/SE no ano de



2013.

**Tabela 7** – Número de alunos matriculados em Lagarto/SE, entre 2000 e 2014.

**Tabela 8** – Comparativo de matrículas na Rede Municipal de Ensino de Lagarto 2013/2014.

**Tabela 9** - População de 0 a 5 anos do município de Lagarto/SE no período 2000-2010.

**Tabela 10** - Número de estabelecimentos de ensino com matrícula na educação infantil em Lagarto/SE, no ano de 2014.

**Tabela 11** - Taxa de matrícula da população de 0 a 5 anos no município de Lagarto/SE, no período 2005-2014.

**Tabela 12** - Relação aluno x turma na rede municipal de educação infantil de Lagarto em 2015.

**Tabela 13** - Taxas de aprovação, reprovação e abandono no Ensino Fundamental em Lagarto/SE, por etapa e por rede, no período de 2010 a 2014.

**Tabela 14** – Quantitativo de professores da rede pública de Lagarto/SE matriculados na Formação Continuada para Alfabetizadores do PNAIC.

**Tabela 15** - Resultados do IDEB no município de Lagarto, no período 2005-2013.

**Tabela 16** - Taxas de aprovação, reprovação e abandono do Ensino Médio em Lagarto/SE, por rede de ensino, de 2010 a 2013.

**Tabela 17** - Média do Enem, por componentes curriculares, nas escolas do município de Lagarto/SE, no ano de 2012.

**Tabela 18** - Destino dos estudantes universitários lagartenses que utilizam transporte mantido pela ASEUL em 2015.

**Tabela 19** – Funcionamento do Programa Mais Educação no município de Lagarto/SE, entre os anos de 2009 e 2014.

**Tabela 20** – Oferta de educação escolar no campo, por etapa, modalidades e programas na rede municipal de ensino de Lagarto/SE no ano de 2014.

**Tabela 21** - Número de beneficiários do BPC Escola no município de Lagarto em 2013.

**Tabela 22** – Situação das unidades escolares do município de Lagarto quanto à acessibilidade dos espaços físicos no ano de 2013.

**Tabela 23** – Matrícula de pessoas com deficiência na rede de escolas de Lagarto, considerando alunos incluídos, alunos de classes especiais ou de escolas especiais.

**Tabela 24** - População na faixa etária de 15 anos ou mais de idade do município de

Lagarto/SE, no período 2000-2010.

**Tabela 25** - Matrícula de EJA no município de Lagarto, por rede de ensino, no período de 2009 a 2013.

**Tabela 26** – Matrículas em EJA na Rede Pública de Lagarto/SE, por faixa etária, no período de 2007 a 2013.

**Tabela 27** - Quadro comparativo da escolaridade média da população total de 18 a 29 anos, com recorte dos mais pobres e dos residentes em área rural.

**Tabela 28**- Taxa de Alfabetização da população brasileira, do Nordeste, de Sergipe e de Lagarto no ano de 2013.

**Tabela 29** - Taxa de Analfabetismo da população brasileira, do Nordeste, de Sergipe e de Lagarto no ano de 2013.

**Tabela 30** - Matrículas em Educação Profissional no município de Lagarto, por rede de ensino, no período 2010-2014.

**Tabela 31**– Razão entre salários dos professores da educação básica da Rede Pública (não Federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

**Tabela 32** - Formação dos Professores do Ensino Fundamental em atuação no município.

**Tabela 33** - Formação dos Professores da Educação Infantil em Lagarto/SE.

**Tabela 34** – Número de professores dos anos finais com licenciatura na área em que atuam, no período 2009-2013.

**Tabela 35**- Número de professores da Educação Básica com Pós-Graduação, por rede de ensino, no município de Lagarto, no período 2009-2013.

**Tabela 36** – Percentuais de aplicação das receitas da Função Educação em Lagarto, no período 2010-2013.

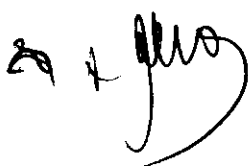
**Tabela 37** – Demonstrativo de transferências de recursos para financiamento da educação de Lagarto, no período de 2013 a 2015.

**Tabela 38** – Demonstrativo do Dispêndio Financeiro e com Pessoal na Educação de Lagarto/SE, no período de 2010-2013.

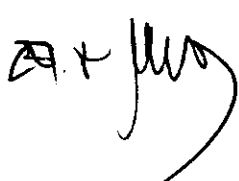


## LISTA DE SIGLAS

**AEE** - Atendimento Educacional Especializado  
**ANA** - Avaliação Nacional da Alfabetização  
**APAE** - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais  
**ASPLAN** - Assessoria de Planejamento  
**ASUEL** - Associação de Estudantes Universitários de Lagarto  
**BPC** - Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social  
**C.E.** – Colégio Estadual  
**CAE** - Conselho de Alimentação Escolar  
**CAQ** - Custo Aluno Qualidade  
**CAQi** - Custo Aluno Qualidade inicial  
**CEB** – Câmara de Educação Básica  
**CLE** - Centro Lagartense de Equoterapia  
**CMEL** - Conselho Municipal de Educação de Lagarto  
**CNE** - Conselho Nacional de Educação  
**COAAM** - Coordenação de Articulação e Assistência aos Municípios  
**COEF** - Coordenadoria de Ensino Fundamental  
**COEI** - Coordenadoria de Educação Infantil  
**COINES** - Coordenadoria de Informação e Estatística  
**COPP** - Coordenadoria de Programas e Projetos  
**COREH** - Coordenadoria de Recursos Humanos  
**CREESE** - Centro de Referência em Educação Especial do Estado de Sergipe  
**DAD** - Departamento de Administração  
**DBA** - Departamento de Benefícios Sociais  
**DEB** - Departamento de Educação Básica  
**DEED** - Diretoria de Estatísticas Educacionais  
**DRE'2** - Diretoria Regional de Educação 2  
**E.E.** - Escola Estadual  
**E.M.** - Escola Municipal  
**EaD** - Educação à Distância  
**EJA** - Educação de Jovens e Adultos  
**EJAEF** - Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental



**EJAEM** - Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio  
**ENEM** - Exame Nacional do Ensino Médio  
**FNDE** - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
**FUNDEB** - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação  
**IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
**IDEB** - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica  
**IDH** - Índice de Desenvolvimento Humano  
**IDHM** - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal  
**IES** - Instituição De Ensino Superior  
**IFS** - Instituto Federal de Sergipe  
**INCRA** - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
**INEP** - Instituto Nacional de Educação e Pesquisa Anísio Teixeira  
**IPEA** - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada  
**LDB** - Lei de Diretrizes e Bases  
**LDBEN** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional  
**LIBRAS** - Língua Brasileira de Sinais  
**MDE** - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
**MDS** - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome  
**MEC** - Ministério da Educação  
**MTE** - Ministério do Trabalho e Emprego  
**NTM** - Núcleo de Tecnologia Municipal  
**OBMEP** - Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas  
**OLP** - Olimpíada de Língua Portuguesa  
**PAR** - Plano de Ações Articuladas  
**PDDE** - Programa Dinheiro Direto na Escola  
**PIB** - Produto Interno Bruto  
**PME** - Plano Municipal de Educação  
**PNAD** - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios  
**PNAE** - Programa Nacional de Alimentação Escolar  
**PNAIC** - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa  
**PNATE** - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar  
**PNE** - Plano Nacional de Educação  
**PNLD** - Programa Nacional do Livro Didático



**PROINFÂNCIA** - Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil

**PRONATEC** - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

**PRONERA** - Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária

**PSE** - Programa Saúde na Escola

**R.E.** - Rede Estadual

**R.M.** - Rede Municipal

**RE** - Região Educacional

**SAEB** - Sistema de Avaliação da Educação Básica

**SASE** - Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino

**SEDEST** - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho

**SEED** - Secretaria de Estado da Educação

**SEFIN** - Secretaria Municipal de Finanças

**SEMED** - Secretaria Municipal da Educação

**SEPLAG** - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**SEPLAN** - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

**SIMEC** - Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação

**SINAFOR** - Sistema Nacional de Formação

**SIOPE** - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação

**SMEC** - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**SMS** - Secretaria Municipal de Saúde

**SNAS** - Secretaria Nacional de Assistência Social

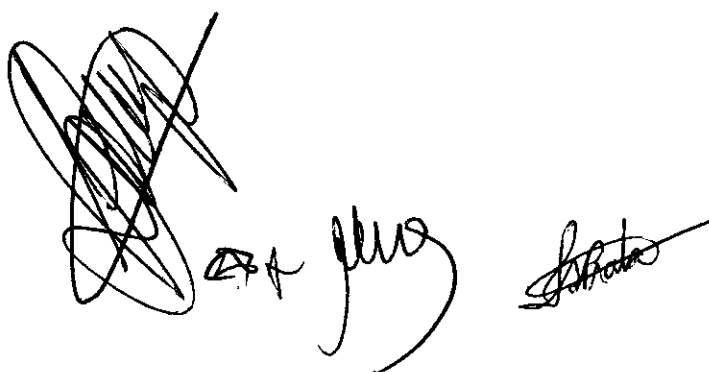
**TIC** - Tecnologia da Informação e Comunicação

**U.M.E.I.** – Unidade Municipal de Educação Infantil

**UFS** - Universidade Federal de Sergipe

**UNIDOM** - Universidade Dom Pedro II

**UNIT** - Universidade Tiradentes



## APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação é o resultado final de uma construção coletiva, fruto de um trabalho que reuniu vários segmentos da sociedade. É uma proposta que beneficiará a cada lagartense, pois foi pensada e elaborada não só por profissionais da área educacional, mas também por um conjunto de representações da comunidade. Trata-se de um elenco de metas e estratégias que foram discutidas e questionadas, devidamente consensuadas, alicerçadas em um diagnóstico consistente, elaborado a partir de dados oficiais. Será este o Plano que servirá de norteador para os gestores conduzirem a Educação, buscando a sua melhoria, pois não apenas aponta mecanismos para corrigir distorções e atender demandas do presente, mas, sobretudo, enfrentar desafios do futuro.

A formulação da política educacional para a próxima década, expressa neste Plano Municipal de Educação, exige que as conquistas históricas contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96) e toda legislação educacional sejam efetivadas através de objetivos reais da administração pública. Dessa forma, há de se verificar que as metas estabelecidas neste Plano Municipal de Educação expressam a realidade atual e o que deverá ser atingido na década 2015-2025 no cenário da educação que a sociedade lagartense quer para o referido decênio.

Mister se faz debater a Educação e buscar soluções nos mais diversos setores da sociedade, uma vez que é preciso a corresponsabilidade e a participação efetiva de cada cidadão no processo de desenvolvimento do município para o avançar desenvolvimentista do mesmo. Até porque, se trata de um município polo no âmbito da construção do conhecimento superior, devendo construir bases cada vez mais sólidas para um sólido futuro.

**ISLENE SANTOS PRATA**

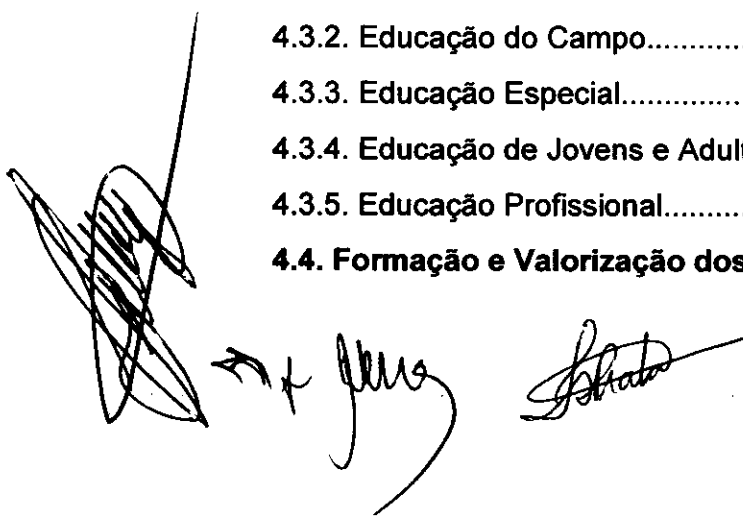
Coordenadora Geral da Comissão Municipal do Plano Municipal de Educação



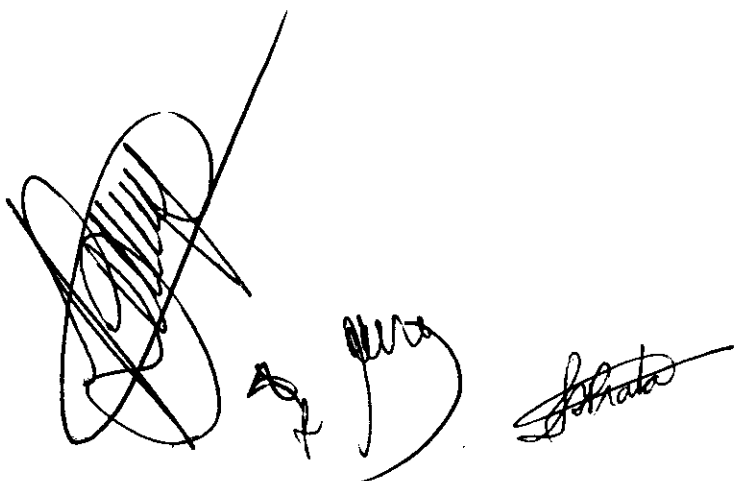


## SUMÁRIO

	Pág.
<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>1 REFAZENDO A TRAJETÓRIA DE CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME).....</b>	<b>15</b>
<b>2 DEFININDO DIRETRIZES E OBJETIVOS DO PME.....</b>	<b>19</b>
<b>2.1. Diretrizes do Plano Municipal de Educação.....</b>	<b>19</b>
<b>2.2. Objetivos do Plano Municipal de Educação.....</b>	<b>19</b>
<b>3 DESCORTINANDO O MUNICÍPIO DE LAGARTO.....</b>	<b>21</b>
<b>3.1. Aspectos Históricos.....</b>	<b>21</b>
<b>3.2. Aspectos Geográficos.....</b>	<b>23</b>
<b>3.3. Aspectos Sociodemográficos.....</b>	<b>24</b>
<b>3.4. Aspectos Econômicos.....</b>	<b>29</b>
<b>4 RECONHECENDO A REALIDADE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO.....</b>	<b>35</b>
<b>4.1. Dados Gerais sobre a Educação em Lagarto.....</b>	<b>35</b>
<b>4.2. Níveis e Etapas da Educação Escolar .....</b>	<b>42</b>
<b>4.2.1. Educação Infantil.....</b>	<b>42</b>
<b>4.2.2. Ensino Fundamental.....</b>	<b>46</b>
<b>4.2.3. Ensino Médio.....</b>	<b>52</b>
<b>4.2.4. Ensino Superior.....</b>	<b>54</b>
<b>4.3. Modalidades e Práticas Educativas.....</b>	<b>56</b>
<b>4.3.1. Educação Integral.....</b>	<b>56</b>
<b>4.3.2. Educação do Campo.....</b>	<b>57</b>
<b>4.3.3. Educação Especial.....</b>	<b>60</b>
<b>4.3.4. Educação de Jovens e Adultos.....</b>	<b>64</b>
<b>4.3.5. Educação Profissional.....</b>	<b>68</b>
<b>4.4. Formação e Valorização dos Profissionais da Educação.....</b>	<b>69</b>



<b>4.5. Gestão e Financiamento da Educação Pública.....</b>	<b>75</b>
4.5.1. Gestão Educacional e Escolar.....	75
4.5.2. Financiamento da Educação Pública.....	78
<b>5 PLANEJANDO A PRÓXIMA DÉCADA: METAS E ESTRATÉGIAS 2015-2025.....</b>	<b>82</b>
<b>6 ACOMPANHANDO E AVALIANDO O PME.....</b>	<b>111</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>113</b>



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large stylized signature on the left, a small mark in the middle, and a signature on the right.

## 1 REFAZENDO A TRAJETÓRIA DE CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGARTO

A consolidação da democracia impõe que as políticas públicas resultem do debate social, no qual se depuram propostas, decantam-se interesses, confrontam-se projetos, eles próprios expressões de lutas sociais mais amplas. No centro desses debates, a questão educacional tem ganhado corpo e importância.

O município de Lagarto tem um importante desafio para os próximos dez anos. A implementação de um Plano Municipal de Educação deve coadunar os interesses e necessidades atuais da comunidade lagartense e projetar um cenário futuro capaz de concretizar as premissas, princípios e diretrizes educacionais básicas, promovendo a melhoria da qualidade da educação.

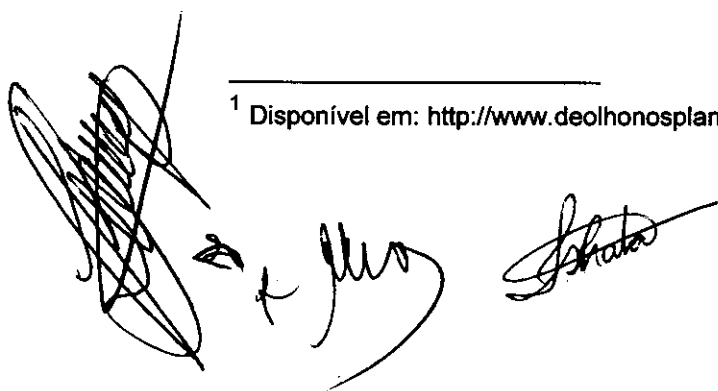
Os planos de educação são documentos, com força de lei, que descrevem objetivos e estabelecem metas educacionais quantitativas e qualitativas para um município, estado ou país, num período especificado, visando garantir o direito à educação de qualidade naquele território.

“Abordam o conjunto do atendimento educacional existente em um território, envolvendo redes municipais, estaduais, federais e as instituições privadas que atuam em diferentes níveis e modalidades da educação: das creches às universidades. Trata-se, pois, do principal instrumento da política pública educacional. Sendo assim, os Planos de Educação são, também, um importante instrumento contra a descontinuidade das políticas, pois orientam a gestão educacional e referenciam o controle social e a participação cidadã”.<sup>1</sup>

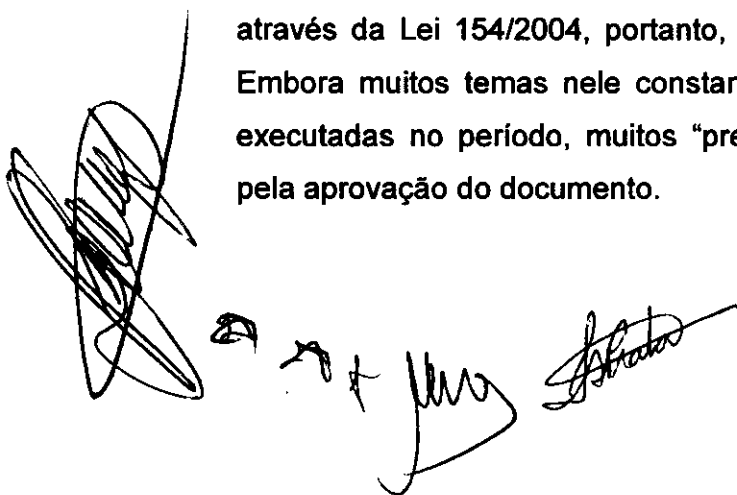
A primeira experiência de Lagarto com a construção de um Plano Municipal de Educação ocorreu no ano de 2001. Naquela oportunidade, a então Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), enquanto instância articuladora e coordenadora da política educacional do município, desencadeou um processo de planejamento que procurou sistematizar as demandas dos diferentes segmentos sociais e traçar um perfil da realidade educacional do município na época. Esse processo se desenvolveu nas seguintes etapas:

---

<sup>1</sup> Disponível em: <http://www.deolhonosplanos.org.br/planos-de-educacao>. Acesso em 15.02.2015.



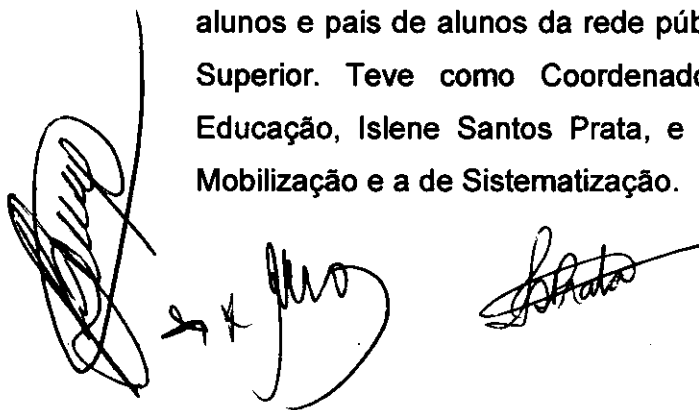
1. Realização do Seminário “Diagnóstico do Ensino Público Municipal”, objetivando mapear a rede escolar, detectar pontos críticos e subsidiar a formulação de políticas públicas para a educação no município. Ao longo de três dias de realização, e utilizando-se da Metodologia de Resolução de Problemas, os participantes – gestores, professores, sindicalistas, representantes da área contábil, técnicos em educação, servidores administrativos, membros da sociedade civil – foram envolvidos em oficinas, trabalhos de grupo e discussão em plenária. Como resultado, foi produzido o relatório “Subsídios à Formulação das Políticas Públicas”, que serviu de referência para a elaboração do texto-base do plano.
2. Constituição de um grupo de trabalho dentro da Secretaria Municipal de Educação, para sistematização e análise do material produzido no seminário e elaboração do documento-base do plano. O grupo fora constituído por três técnicos e dois assessores pedagógicos da SMEC, um técnico da Diretoria Regional de Educação e um representante sindical do magistério. O grupo de trabalho, tendo como parâmetros as leis de ensino e o Diagnóstico do Ensino Público de Lagarto, complementados por outros dados estatísticos coletados no decorrer das atividades, elaborou uma minuta do Plano Municipal de Educação, com abrangência quadrienal.
3. Realização de audiências públicas com professores, técnicos, dirigentes municipais, associações comunitárias, sindicatos, clubes de serviço, conselhos municipais e parlamentares. A tomada de posição envolveu a coletividade, viabilizando-se propostas mais adequadas aos principais problemas educacionais de Lagarto. Participaram dos debates aproximadamente quinhentas pessoas.
4. Encaminhamento do Plano ao Prefeito Municipal para apreciação e encaminhamento ao plenário da Câmara, com vistas à votação de seu teor. Três anos se passaram e o plano só foi aprovado em 30 de dezembro de 2004, através da Lei 154/2004, portanto, um ano antes do término de sua vigência. Embora muitos temas nele constantes tenham sido alvo de políticas públicas executadas no período, muitos “prescreveram” ao longo do tempo de espera pela aprovação do documento.

The bottom of the page features several handwritten signatures and scribbles. On the left, there is a large, dark, circular scribble. To its right, there are three distinct signatures in black ink, written in a cursive style. The first signature is the most prominent and appears to be a name. The second and third signatures are smaller and less legible.

Agora, quatorze anos depois de sua primeira experiência, impulsionado pelas determinações do Plano Nacional da Educação, Lei 13.005/2014, o município vem formular um novo projeto de lei educacional, com metas e estratégias para o próximo decênio. A trajetória de elaboração deste plano seguiu um roteiro similar ao do exercício anterior, na forma que se segue:

1. Vinculação do município à Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino SASE/MEC, através da COAAM/SEED, com a finalidade de receber assistência técnica para a formulação do Plano Municipal de Educação. Durante todo o processo de planejamento e construção do plano, o município foi assistido por um Avaliador Técnico Educacional designado pelo SASE.
2. Criação de um Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria Municipal da Educação/SEMED, com a finalidade de realizar o levantamento de dados sobre a situação educacional do município e elaborar um documento-diagnóstico, a partir das informações coletadas, da leitura e discussão de textos legais e da consulta a especialistas, profissionais e usuários dos serviços de educação, subsidiando a formulação do documento-base do plano.
3. Instituição da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação, no âmbito municipal, com representação de vários segmentos educacionais e da sociedade civil organizada, com a finalidade de conduzir o processo de formulação do projeto de lei, a partir do estudo e apreciação do documento produzido pelo grupo de trabalho, procedendo à sistematização do documento-base e à realização de consultas públicas.

A Comissão Coordenadora Municipal foi instituída através da Portaria nº 01/2015/SEMED, com representação de 13 (treze) segmentos educacionais e da sociedade civil organizada, incluindo representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Conselho Municipal de Educação, do Conselho de Controle Social do FUNDEB, do Sindicato de Trabalhadores da Educação, de gestores, técnicos, alunos e pais de alunos da rede pública e privada de ensino da Educação Básica e Superior. Teve como Coordenadora Geral a então Secretária Municipal da Educação, Islene Santos Prata, e foi constituída por duas subcomissões: a de Mobilização e a de Sistematização.



Através de reuniões de trabalho, a Comissão Coordenadora validou o documento-base, com a proposição de 19(dezenove) metas educacionais para o município de Lagarto no decênio 2015-2025. As Subcomissões de Sistematização e de Mobilização definiram ainda duas formas de consulta pública, desenvolvidas durante o mês de maio de 2015:

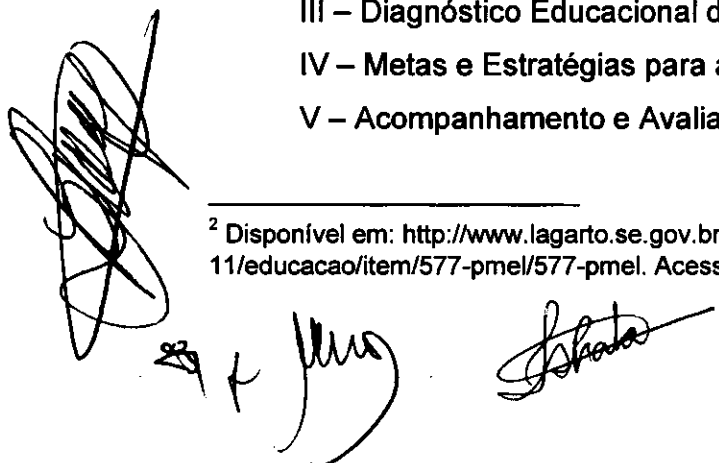
- a) Criação de uma página eletrônica<sup>2</sup>, onde foram disponibilizados para consulta o diagnóstico e o rol de metas e estratégias do documento-base, com indicação do endereço eletrônico para o qual deveriam ser encaminhadas as propostas de alteração (acréscimo, supressão, substituição) do texto;
- b) Realização de quatro audiências públicas, três na zona rural do município e uma na sede do município para divulgação da consulta virtual e apresentação e discussão do documento-base, possibilitando o debate coletivo e o aprimoramento da proposta em tela. As audiências aconteceram na E.M. Antônio Xisto dos Santos (Povoado Olhos d'Água), na E.M. Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro (Colônia Treze), na E.M. João Pedro de Araújo (Povoado Jenipapo) e no Auditório Prof. José Cláudio Monteiro Santos, localizado na SEMED.

As proposituras apresentadas pela sociedade na consulta pública, tanto nas audiências realizadas quanto por meio eletrônico, foram a princípio compiladas e organizadas pela subcomissão de Sistematização. Na sequência, foram levadas para deliberação da Comissão que, após votação em Plenária, incorporou as alterações aprovadas ao documento-base.

O presente documento foi aprovado na Plenária da Comissão Coordenadora Municipal realizada em 29 de maio de 2015. Além desta introdução, consta de:

- I – Diretrizes e Objetivos do Plano Municipal de Educação de Lagarto;
- II – Diagnóstico Situacional do Município de Lagarto;
- III – Diagnóstico Educacional do Município de Lagarto;
- IV – Metas e Estratégias para a Educação no Município 2015-2025;
- V – Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

<sup>2</sup> Disponível em: <http://www.lagarto.se.gov.br/novo/index.php/secretarias/2013-08-29-17-41-11/educacao/item/577-pmel/577-pmel>. Acesso em 22.05.2015.



## **2 DEFININDO DIRETRIZES E OBJETIVOS DO PME**

O Plano Municipal de Educação de Lagarto é referenciado por diretrizes e objetivos construídos em observância ao que dispõe a Constituição Federal de 1988, a LDBEN nº 9.694/1996, a Lei Federal 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação 2014-2024, e a Lei Municipal nº 155/2004, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino.

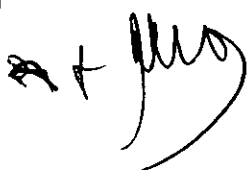
### **2.1 Diretrizes do Plano Municipal de Educação**

São as seguintes as diretrizes do Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

### **2.2 Objetivos do Plano Municipal de Educação:**

O Plano Municipal de Educação de Lagarto, elaborado para o decênio 2015-2025, tem por objetivo geral orientar e conduzir as políticas educacionais desenvolvidas no município de Lagarto para o período, respeitando a legislação



vigente, respondendo às necessidades educacionais da população e tendo em vista a melhoria da qualidade do atendimento e o resgate da credibilidade da escola pública.

Constituem objetivos específicos desse plano:

- I. Garantir condições de acesso, permanência e aprendizagem aos alunos em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino;
- II. Universalizar o atendimento escolar obrigatório dos 4 aos 17 anos;
- III. Eliminar o analfabetismo inicial e funcional;
- IV. Regularizar o fluxo escolar no ensino fundamental e médio e reduzir a evasão escolar;
- V. Superar as desigualdades educacionais, assegurando atendimento individualizado ao público-alvo da Educação Especial e combatendo todas as formas de discriminação;
- VI. Otimizar a capacidade física e material da rede de escolas;
- VII. Ampliar progressivamente o tempo de permanência na escola do aluno da rede pública;
- VIII. Valorizar a educação do campo no seu contexto socioambiental e socioeconômico;
- IX. Promover e intensificar a participação dos alunos, da família e da comunidade nas escolas;
- X. Valorizar os profissionais da educação da rede pública, investindo na formação continuada e na melhoria das condições de trabalho e salário;
- XI. Fortalecer a autonomia administrativa, financeira e pedagógica das escolas públicas;
- XII. Fortalecer a democratização da gestão do ensino público;
- XIII. Ampliar os investimentos públicos na educação pública;
- XIV. Estabelecer/fortalecer a articulação e o regime de colaboração entre os entes federados, sistemas de ensino e redes escolares.

The bottom of the page features several handwritten marks. On the left, there is a large, dense scribble. To its right, there are two distinct signatures. The first signature is a cursive name, possibly 'J. J. J.', and the second is another cursive signature, possibly 'S. S. S.'. There are also some smaller, less legible marks between these signatures.



### 3 DESCORTINANDO O MUNICÍPIO DE LAGARTO

#### 3.1 Aspectos Históricos

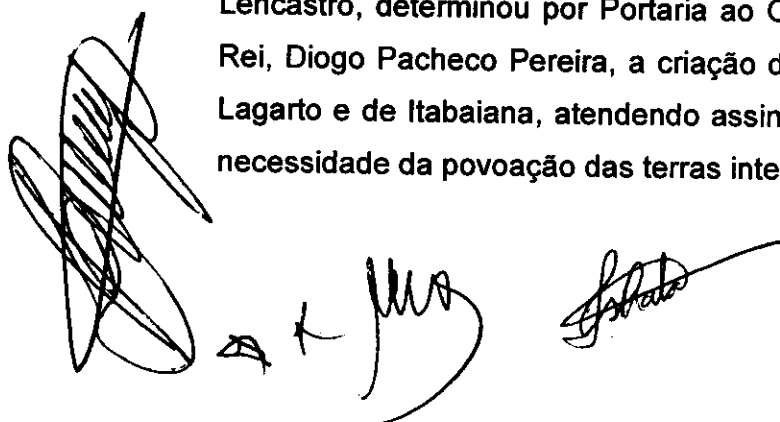
Lagarto é uma das mais antigas povoações do território sergipano. Existem relatos históricos dando conta de que já no século XVI religiosos jesuítas encontram uma aldeia de índios kiriris na confluência dos rios Piauí e Jacaré, que tinham o comando do cacique Surubim. Por volta de 1575, os jesuítas, auxiliados pelos nativos, ergueram uma pequena capela com o nome de São Tomé, o Apóstolo, às margens do Rio Jacaré.

Com a distribuição de sesmarias a inúmeros sesmeiros, teve início a colonização europeia. Dentre os primeiros colonizadores, destacam-se Gaspar de Menezes, Gaspar d'Almeida, Domingos Wernbeck Nobre, Antônio Gonçalves de Sant'Anna e Muniz Alvares. No século XVII, chegam a Lagarto os religiosos da Ordem dos Carmelitas, que adentram o sertão lagartense, construindo convento, capela, fundando fazendas e criatórios de gado, estando sob o controle desta Ordem até 1916.

Com sua expansão colonial, em 1658, Lagarto passou a usufruir de distrito militar, com o intuito de proteger o território de inimigos invasores, dos quais destacam-se os holandeses que marcaram presença no nordeste brasileiro e até mesmo em Sergipe.

No ano de 1679, mais especificamente no dia 11 de novembro, a povoação tornou-se uma Freguesia, tendo como padroeira Nossa Senhora da Piedade, contando com um pároco para atender a população lagartense e regiões vizinhas. Em pouco tempo, a Freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Lagarto já se destacava na produção do fumo, tendo como economia inicial a criação bovina.

No dia 20 de outubro de 1697, o Governador Geral do Brasil, Dom João de Lencastro, determinou por Portaria ao Ouvidor Geral da Capitania de Sergipe D'El Rei, Diogo Pacheco Pereira, a criação das Vilas de Nossa Senhora da Piedade do Lagarto e de Itabaiana, atendendo assim à exigência do Rei de Portugal, diante da necessidade da povoação das terras interioranas de Sergipe.


The image shows several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a large, stylized signature that appears to be 'Lencastro'. To its right, there are several smaller, more fluid signatures and initials, including one that looks like 'D. João de Lencastro' and another that is less legible but appears to be a name.

Após longos períodos de desenvolvimento da Vila, principalmente por conta da agropecuária, setor marcante da economia lagartense, a Lei Provincial nº 1.140, de 20 de abril de 1880, elevou a Vila de Nossa Senhora da Piedade do Lagarto à categoria de Cidade, e na data 20 de abril se comemora o seu aniversário.

Alguns historiadores defendem a tese de que foi no povoado Santo Antônio onde a cidade nasceu, a seis quilômetros de distância da atual sede do município. Em meados do século XVII, os habitantes teriam saído desta localidade devido a um surto de varíola que vitimou muitos moradores, obrigando os sobreviventes a se instalarem onde hoje se encontra a Praça da Piedade, no centro da cidade.

Lagarto é um grande celeiro de expoentes intelectuais no cenário nacional e internacional, dentre eles podemos citar Laudelino Freire, Abelardo Romero Dantas, Aníbal Freire e Sílvio Romero. No cenário político municipal contou ainda com líderes políticos marcantes, a exemplo de Dionísio de Araújo Machado, Acrísio d'Ávila Garcez, Dr. João Almeida Rocha, José Vieira Filho e atualmente com as famílias Reis e Ribeiro. Desde os anos 70, a política lagartense é marcada por disputas homéricas entre duas alcunhas partidárias locais, Saramandaia e Bole-Bole, cujos nomes foram inspirados em uma telenovela da Rede Globo.

Acerca do nome do município, existem duas versões que rodeiam o senso popular: a existência de uma pedra em forma de um lagarto, encontrada próximo de um riacho; e o registro de um brasão com a marca de um lagarto, deixado por uma família de nobres portugueses.

The image shows three distinct handwritten signatures in black ink. The top signature is the most complex, featuring a large, dense scribble of overlapping loops and lines. Below it, to the right, is a smaller, more fluid signature with a prominent flourish. At the bottom center, there is a third signature, which is simpler and more linear in style.